TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO
ARCO CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 43.619.281/0001-78
("**Fundo**")

Em **13 de outubro de 2026**, a **KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, Sala 802, Bairro Jardim Sul, CEP 38411-848, inscrita no CNPJ sob o nº 44.870.662/0001-98 ("**Administradora**"), na qualidade de administradora do **ARCO CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.619.281/0001-78 ("**Fundo**"), vem informar o resultado das deliberações tomadas por meio do processo de Consulta Formal, conforme segue:

CONSULTA FORMAL: Encaminhada aos Cotistas do Fundo em 02 de outubro de 2026, com prazo para recebimento das manifestações de voto até 12 de outubro de 2026, nos termos do Regulamento do Fundo e da Resolução CVM nº 175.

ORDEM DO DIA:

I. Aprovar a substituição da **KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.** pela **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 ("**Limine**"), na prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, com efeitos a partir de **15 de outubro de 2026** ("**Data de Transferência**"), permanecendo a Kanastra responsável pelos atos praticados no exercício de suas funções até a Data de Transferência.
II. Aprovar a alteração do Regulamento do Fundo para refletir a substituição da Administradora, inclusive mediante a atualização da definição de "Administradora" e das demais disposições que façam referência à Kanastra no exercício da função de administração fiduciária, passando a Limine a exercer tais atribuições a partir da Data de Transferência, bem como aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo, na forma constante do Anexo I à Consulta Formal, que passará a vigorar a partir da Data de Transferência.
III. Autorizar a Kanastra, a Limine e os demais prestadores de serviços do Fundo a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações acima, inclusive perante a CVM, ANBIMA, B3, instituições financeiras, prestadores de serviços e demais terceiros, conforme aplicável.

DELIBERAÇÕES: Encerrado o prazo para recebimento das manifestações de voto da Consulta Formal, foram aprovadas todas as matérias constantes da Ordem do Dia por Cotistas representando **63,33% (sessenta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento)** das Cotas do Fundo, tendo sido atingido o quórum mínimo de aprovação de 50% (cinquenta por cento) das Cotas Subscritas do Fundo, nos termos do item 7.1 do Regulamento.

.

Dessa forma, **foram aprovadas todas as matérias constantes da Ordem do Dia**, tendo sido atingido o quórum mínimo de aprovação de cotistas representando 50% (cinquenta por cento) das Cotas Subscritas do Fundo, nos termos do item 7.1 do Regulamento.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, será devidamente assinado pela Administradora para todos os fins de direito.

São Paulo, 13 de outubro de 2026.

_____

KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Administradora do Fundo e Gestora